

a Controle Especial para uso dos pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Parnamirim/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Maria do Rosario Fernandes de Menezes**, Matrícula 24.066, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** do contrato acima;

Art. 2º - Designar **Cesar Alexandre Fernandes**, Matrícula 14.286, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** do contrato acima citado;

Art. 3º - Ao **FISCAL** do contrato cabem as seguintes competências:

- Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Autorizar o acesso dos empregados da contratada às instalações da contratante, quando se fizer necessário, realização de entrega de materiais e/ou prestação de serviços;
- Notificar a contratada, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 4º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 5º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 6º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal da Saúde

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
LICITAÇÃO Nº 037/2023/SESAD
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Parnamirim, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de Instrumentais Cirúrgicos, para atender as necessidades do Centro Cirúrgico do Hospital Maternidade Divino Amor – HMDA, órgão pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 17 de agosto de 2023, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes.com.br com nº de identificação 1013611. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim/RN, 03 de agosto de 2023

George Paiva de Assunção
Pregoeiro/SESAD

TERMOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO Nº: 10.307/2022; **OBJETO:** Pagamento via indenização, referente a procedimentos na especialidade de Exames Laboratoriais referente ao mês de OUTUBRO/2021; **BENEFICIÁRIO:** A E F CENTRO DE BIODIAGNÓSTICO LTDA – CNPJ: 12.858.870/0001-85; **VALOR:** R\$ 7.544,30 (sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos); **RECURSOS:** 02.051.10.122.0002.2835; **NATUREZA:** 3.3.90.93; **FONTE:** 15001002; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 10, § 7º, “b”, I ao VI, da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

Parnamirim/RN, 04 de Agosto de 2023.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022; PROCESSO Nº 16.530/2023; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / A E F CENTRO DE